



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Rua Visconde do Rio Branco, 115 - Centro
Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106

TERMO DE REFERÊNCIA
LIMPEZA BANHEIRO PEDRINHA
2026

01. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e higienização de banheiros públicos localizados no bairro Pedrinha, visando manter as condições adequadas de higiene, conservação e uso pelos munícipes.

02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

02. A. Especificações e Características dos Serviços:

Os serviços consistem na limpeza diária dos sanitários públicos, incluindo:

- Varrição, lavagem e desinfecção dos pisos, paredes e louças sanitárias;
- Reposição de materiais de higiene (papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha);
- Retirada de lixo e troca de sacos plásticos;
- Higienização de pias, espelhos e demais superfícies;
- Controle de odores, utilizando produtos adequados e autorizados pela ANVISA;
- Comunicação imediata à administração pública de qualquer dano estrutural ou necessidade de manutenção.

Utilização de produtos de limpeza e equipamentos apropriados, eficazes e ambientalmente seguros;

- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) por todos os profissionais;
- Frequência de limpeza mínima: 3 vezes ao dia (início da manhã, meio-dia e final da tarde);
- Controle e registro diário dos serviços executados, com assinatura do responsável técnico da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Rua Visconde do Rio Branco, 115 - Centro
Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106

03. Detalhamento das Áreas:

O banheiro público é de pequeno porte, composto por:

- 02 (dois) sanitários, sendo 01 masculino e 01 feminino;
- Cada unidade contém 01 vaso sanitário, 01 pia e 01 espelho;
- Área total aproximada de 12 m²;
- Localizado em ponto central do bairro Pedrinha, de fácil acesso à população.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Contratada:

- Executar os serviços conforme o presente Termo de Referência;
- Disponibilizar todos os equipamentos e EPIs necessários;
- Manter equipe devidamente uniformizada, identificada e capacitada;
- Substituir imediatamente qualquer profissional que apresente conduta inadequada;
- Pagamento de insalubridade ao funcionário/prestador de serviço.
- Cumprir normas sanitárias e ambientais vigentes.

5.2. Da Contratante:

- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Informar com antecedência sobre alterações no horário de funcionamento;
- Fornecer os materiais necessários para a realização da Limpeza e da manutenção.
- Prover acesso aos banheiros e às instalações necessárias para o serviço.

6. SEGURANÇA DO TRABALHO

- A empresa contratada deverá cumprir integralmente as normas da legislação trabalhista e de segurança do trabalho (NRs), especialmente no que tange ao uso de EPIs e à capacitação dos profissionais;




**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Rua Visconde do Rio Branco, 115 - Centro
Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106

- É obrigatória a realização de treinamento periódico sobre manuseio de produtos químicos, prevenção de acidentes e primeiros socorros;
- Caberá à contratada manter os laudos técnicos e registros de treinamentos atualizados e disponíveis para fiscalização.

7. DOS PERÍODOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados **todos os dias da semana (de segunda a segunda), no horário das 08h às 18h**, com revezamento ou escalonamento de equipe, a fim de garantir a continuidade da limpeza ao longo do dia.



ANDERSON HENRIQUE SOLCIA
SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER